

PROJETO DE LEI

Nº 516/2010

Lei Nº 9468

AUTÓGRAFO Nº

11/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ AUGUSTO GASPAR" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTOCOLO GERAL

-19-Nov-2010-14:22-094184-1/1

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 516 /2010

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ AUGUSTO GASPAR" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

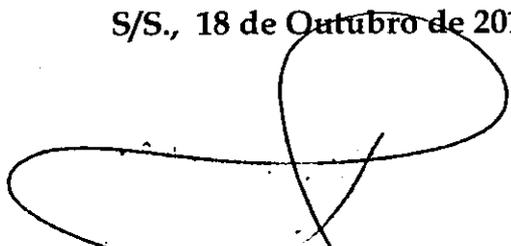
Art. 1º Fica denominada "JOSÉ AUGUSTO GASPAR" a Rua conhecida como ramal da Estrada do Perón, localizada no bairro Aparecidinha, que se inicia na Avenida Georg Schaeffler e termina em área particular, do mesmo bairro e nesta cidade, conforme mapa em anexo.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926/1987".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 9.356/2010.

S/S., 18 de Outubro de 2010


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Por orientação técnica da Prefeitura Municipal, vem este nobre vereador revogar a Lei 9.356/2010.

Apresento o presente Projeto de Lei e solicito uma especial atenção dos Nobres Pares desta Casa de Leis, no sentido de aprová-lo.

S/S., 18 de Outubro de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

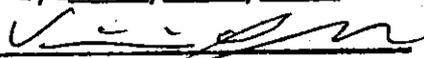


Recebido na Div. Expediente

19 de novembro de 10

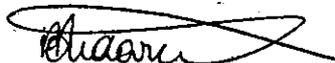
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 23 / 11 / 10



Div. Expediente

Recebido em 26.11.2010



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 516/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “José Augusto Gaspar” a uma via pública, conhecida como ramal da Estrada do Perón, com início na avenida Georg Schaeffler e término em área particular, Bairro Aparecidinha, nesta cidade e dá outras providências.

Fica revogada a Lei nº 9.356/2010, por orientação técnica da Prefeitura Municipal.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

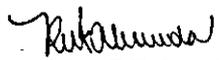
Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

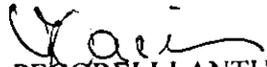
VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 29 de novembro de 2010.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

Cartório de Votorantim

IN P S
SOROCABA

Compre. et. original
DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL
AG. DE REGISTRO CIVIL
MUNIC. DE VOTORANTIM

REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVAO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de

===== JOSÉ AUGUSTO GASPAR. =====
 ocorrido dia dois (02) de Abril de mil novecentos e oitenta e sete
 (1.987) ..- - - - - às 14:30' horas
 nesta cidade, no Hospital Santo Antonio ..- - - - -
 de cor branca..- do sexo Masculino..- , com 60 anos..- - - - -
 de idade, natural de São Paulo-Capital... - - - - -
 filho(a) de Manoel José Gaspar e de Maria Isabel Gaspar... - - - - -
 Casado, deixou viúva Isabel Maria Santos Gaspar... - - - - -
 Foi casado em las núpcias com Clementina Reno Gaspar... - - - - -
 foi a causa da morte Caquexia-Tumor maligno metastático-cervical..-
 conforme atestado feito pelo Dr. Walter Stefanuto... - - - - -
 acha-se registrado sob n.º 3.070... -, as fls. 265... - do L. C. 18... - - - - -
 do arquivo deste cartório, tendo sido declarante do registro de óbito o Sr. Isabel-
 Maria Santos Gaspar... - - - - -
 foi dado a registro em três (03) de Abril de 1.987... - - - - -
 Obs: Deixou quatro (4) filhos maiores de idade. Não deixou bens a -
 inventariar. Não deixou testamento. Era eleitor. - -O sepultamen-
 to será feito no Cemitério Pax em Sorocaba, SP... - - - - -

Votorantim, 03 de Abril ... - - - do 1987... - - -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 LUCY CERVALLI GONCALVES
 Escrevente Aut. nº 2000
 VOTORANTIM
 Comarca de Sorocaba - S.P.

[Handwritten Signature]

D .. Cr\$ 16,40... - -
S .. Cr\$ 3,28... - -



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 516/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ AUGUSTO GASPAR" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



07V

DISCUSSÃO ÚNICA SO.04/11

APROVADO REJEITADO

EM 10 / 03 / 2011


PRESIDENTE

Lei Ordinária nº : 9356

Data : 10/11/2010

Classificações : Denominações Vias Públicas

Ementa : Dispõe sobre denominação de "JOSÉ AUGUSTO GASPAR" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 411/2010 - autoria do Vereador João Donizeti Silvestre.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ AUGUSTO GASPAR" a rua localizada no Bairro Aparecidinha, que se inicia na Avenida Liberdade e termina em área particular, do mesmo Bairro nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 - 1987".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de novembro de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0044

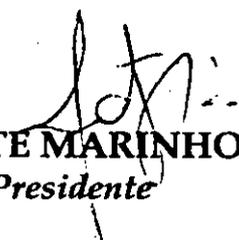
Sorocaba, 10 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14/2011, aos Projetos de Lei nºs 302, 439, 445, 516, 518, 523 e 288/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rusa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 11/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ AUGUSTO GASPAR" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 516/2010 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ AUGUSTO GASPAR" a rua conhecida como ramal da Estrada do Perón, localizada no Bairro Aparecidinha, que se inicia na Avenida Georg Schaeffler e termina em área particular, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 - 1987".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.356/2010.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE FEVEREIRO DE 2011 / Nº 1.463

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.468, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ AUGUSTO GASPAR" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 516/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ AUGUSTO GASPAR" a rua conhecida como ramal da Estrada do Perón, localizada no Bairro Aparecidinha, que se inicia na Avenida Georg Schaeffler e termina em área particular, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 -1987".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.356/2010.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Fevereiro de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Por orientação técnica da Prefeitura Municipal, vem este nobre vereador revogar a Lei nº 9.356/2010.

Apresento o presente Projeto de Lei e solicito uma especial atenção dos Nobres Pares desta Casa de Leis, no sentido de aprová-lo.

S/S., 18 de outubro de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





LEI Nº 9.468, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ AUGUSTO GASPAR" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 516/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ AUGUSTO GASPAR" a rua conhecida como ramal da Estrada do Perón, localizada no Bairro Aparecidinha, que se inicia na Avenida Georg Schaeffler e termina em área particular, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 – 1987".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.356/2010.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Fevereiro de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.468, de 15/2/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Por orientação técnica da Prefeitura Municipal, vem este nobre vereador revogar a Lei nº 9.356/2010.

Apresento o presente Projeto de Lei e solicito uma especial atenção dos Nobres Pares desta Casa de Leis, no sentido de aprová-lo.

S/S., 18 de outubro de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador